



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

DECRETO EXECUTIVO Nº 029, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

*Altera o Anexo II do Decreto
Executivo nº 009/17.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

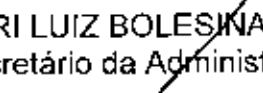
Art. 1º O Anexo II do Decreto Executivo nº 009 de 26 de janeiro de 2017, que Regulamenta a realização de horas extras por servidores municipais no âmbito da Administração Direta do Município, passa a ser o constante no anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2017.


MILTON SCHMITZ
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:


LORI LUIZ BOLESINA
Secretário da Administração
DDV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Anexo II

Limite Mensal de Disponibilidade Orçamentária – Serviços Extraordinários 2017

Cód	Secretaria	Limite Mensal
2	SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	R\$ 4.500,00
5	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 3.000,00
6	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 2.000,00
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 13.000,00
8	SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 20.000,00
9	SECRETARIA DA SAÚDE	R\$ 70.000,00
10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 0,00
11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 15.000,00
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 16.000,00
15	SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 5.000,00
Total da Cota Mensal		R\$ 148.500,00